



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Pedido de Providências nº 1.00560/2025-10

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Carlos Martins Espinoza

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Alegação de tratamento discriminatório contra a população de alguns bairros de Ponta Porã, praticado pela 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã. Aplicação da Lei Complementar Municipal nº 101/2013 – Lei do Silêncio.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Pedido de Providências, para determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator. Não proferiram votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco e o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual